

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 992/2020,** **DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TCM/BA Nº 1311/2012, que “Disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e da outras providências.”

**CONSIDERANDO** que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, os seguintes membros:

### **I – INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- a) Vitor Pedreira Alcântara (Secretário Municipal de Administração);
- b) Telma Barreto de Oliveira (Controladora Interna do Município);
- c) Regina Gomes de Sousa (Tesoureira Municipal);
- d) Hélio Gomes de Castro (Responsável pelo Setor Contábil);
- e) Erick Gilliard Bastos de Souza (Vice-Prefeito);
- f) Abdenáculo Gabriel de Sousa Filho (Procurador Jurídico do Município).

### **II – INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:**

- a) Taison Azevedo Barreto;
- b) Cláudio Vitor Pereira Figueiredo;
- c) Carlos Alves de Araújo;
- d) Rayana Moura Sodr ;
- e) Javan Ferreira de Santana.

**Art. 3º.** A Equipe de Transição terá como coordenador o Secretário Municipal de Administração, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 4º.** O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos neste Decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 25 de novembro de 2020.

**ARMÊNIO SODRÉ NUNES**  
**Prefeito do Município de Barra do Mendes**